



PROJETO DE LEI Nº.

Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser denominada UBS GUARANI VARGAS “ARNALDO FARIA DE SÁ”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da UBS Guarani Vargas localizada na confluência da Rua Lucrecia Maciel (altura do número 19) com a Avenida Diederichsen (altura do número 1.371) - Vila Guarani, 04313-220 – São Paulo – SP, que passa a ser denominada UBS GUARANI VARGAS “ARNALDO FARIA DE SÁ”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022

RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende que a UBS GUARANI VARGAS, edificada na confluência da Rua Lucrecia Maciel e Avenida Diederichsen, na Vila Guarani, Zona Sul da Capital, passe a ser denominada **UBS GUARANI VARGAS “ARNADO FARIA DE SÁ”**.

Trata-se de render merecida homenagem ao parlamentar que, tendo falecido em 16 de junho, deixa um importante legado na defesa e produção legislativa principalmente em prol dos idosos e aposentados e pensionistas.

Seus feitos como deputado federal e vereador eleito da Cidade de São Paulo, registrados em biografia constante do Portal da Edilidade Paulistana, demonstram seu dinamismo e sua garra como político e sua perseverança e determinação da defesa de proposições e de temas voltados à garantia dos direitos previdenciários dos trabalhadores e de outros tantos que beneficiaram os idosos, aposentados e pensionistas.

BIOGRAFIA

Arnaldo Faria de Sá, nasceu em São Paulo no dia 30 de Dezembro de 1945. Iniciou sua carreira profissional como office-boy, é contabilista, advogado e professor. Foi deputado federal por 8 mandatos. Foi secretário Municipal de Esportes e de Governo da cidade de São Paulo. Coordenador e um dos fundadores da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública, foi um dos principais defensores dos aposentados e pensionistas do serviço público e do INSS durante as votações das reformas das Previdências dos governos FHC; Lula; Dilma e Temer. Foi o grande responsável pela aprovação em dois turnos da PEC Paralela da Previdência (EC 47/03).

Membro da Comissão do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) que teve regulamentada a passagem intermunicipal rodoviário e a redução do limite de idade para 60 anos (antes 65 anos). Da Comissão que gerou a Lei que garante a concessão do benefício mesmo com a perda da condição de segurado e carência (Lei 10.666/03).



Lutou pela instalação dos Juizados Especiais Previdenciários e sua descentralização. É o responsável pela criação das Delegacias de Polícia do idoso. Desde o primeiro mandato, reconhecido como o deputado dos aposentados, pensionistas e idosos, causa a que se dedica

de forma permanente. Parlamentar independente, é um aliado fiel dos trabalhadores, dentro e fora do Legislativo. Relator da PEC 334/96, que veda o nepotismo. Nas lutas pelo porte de arma dos Agentes Penitenciários Lei 12.993/14. Relator da PEC da Polícia Penal. Estatuto com poder de Polícia às Guardas Municipais Lei 13.022/14. Da MP 234, que alterou o Código Civil, transformada na Lei 11.127/05. Garantiu a manutenção do sistema confederativo ao atuar pela derrubada por inconstitucionalidade das Medidas Provisórias 293 e 294, de 2006, que tratavam da reforma sindical. Muito ativo nos bastidores, é assíduo às atividades de plenário, comissões permanentes, especiais e de inquérito. Foi presidente da Comissão de Viação e Transportes; Comissão de Educação e vice-presidente da Comissão de Seguridade Social.

Autor da Lei 9.612/98 das Rádios Comunitárias e da Lei 13.058/14 Guarda Compartilhada.

Relator da Emenda Constitucional N° 99/2017, que obriga o pagamento de precatórios.

Em fevereiro de 2019 com muito rigor e garra assume a Subprefeitura Jabaquara com uma das melhores gestões de zeladoria da cidade de São Paulo.

Em 2020 eleito vereador da cidade de São Paulo, ARNALDO FARIA DE SÁ subscreveu 176 projetos de lei e, destes, 38 foram leis aprovadas.

Registradas as razões que justificam a homenagem, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

.o0o.